

em 6 de Julho de 1989, lavrada a fl. 81 do livro de notas para escrituras diversas n.º 174-B, quanto ao seu artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

O seu objecto é gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, com os seguintes fins:

Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e piscícolas e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e da pesca;

Zelar pelas normas legais sobre a caça e a pesca.»

Está conforme.

21 de Setembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Jacinta Fitas Martins Garcia Nunes*.

2611060148

## FUNDAÇÃO CRISTÓVÃO TORNEIRO

### Anúncio (extracto) n.º 7503/2007

Certifico que a fl. 47 do livro de notas para escrituras diversas n.º 46 do Cartório Notarial de Elvas a cargo do notário Luís Meruje, se encontra exarada uma escritura realizada hoje pela qual foi instituída uma fundação com a denominação de Fundação Cristóvão Torneiro por Eglantina Joana Vida Trindade Martins Torneiro e marido, Manuel António Martins Torneiro, residentes na Quinta da Calçadinha, Calçadinha, Elvas, que tem a sua sede em Elvas, na Horta das Alcaçarias, lugar da Belhó, em Elvas, na freguesia de Alcáçova, concelho de Elvas.

26 de Abril de 2007. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*.

2611060127

### Anúncio (extracto) n.º 7504/2007

Certifico que a fl. 96 do livro de notas para escrituras diversas n.º 59 do Cartório Notarial de Elvas a cargo do notário Luís Meruje, se encontra exarada uma escritura realizada hoje pela qual se procedeu à rectificação da escritura pela qual se instituiu a fundação com a denominação de Fundação Cristóvão Torneiro, outorgada por Eglantina Joana Vida Trindade Martins Torneiro e marido, Manuel António Martins Torneiro, residentes na Quinta da Calçadinha, Calçadinha, Elvas, da qual resulta que a mencionada Fundação tem sede em Elvas, na Horta das Alcaçarias, lugar da Belhó, freguesia de Alcáçova, concelho de Elvas, tem por fim principal o desenvolvimento de actividades na área social, de forma a assegurar a protecção aos grupos mais vulneráveis e carenciados, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, contribuindo para o bem-estar social, bem como para a integração social e comunitária e para a melhoria da qualidade de vida dos destinatários e seus familiares. A Fundação prossegue ainda, de modo complementar, outros fins, designadamente o desenvolvimento de actividades desportivas recreativas, artísticas e culturais. Para a realização dos seus fins a Fundação propõe-se criar, manter e desenvolver as seguintes actividades:

- a) Lar de idosos;
- b) Apoio domiciliário;
- c) Centro de dia;
- d) Centro de noite;
- e) Creche;
- f) Jardim-de-infância;
- g) Actividades de tempos livres;
- h) Outras actividades que constituam respostas sociais direccionadas aos grupos alvo;
- i) Actividades de natureza desportiva, recreativa, artística e cultural, designadamente equoterapia (prática de hipismo terapêutico), infantil, juvenil e sénior, promoção da criação artística dos utentes (artes plásticas e performativas), realização de exposições artísticas de utentes e de artistas externos, realização de concertos por utentes e por músicos exteriores, promoção de visitas de grupo ao património natural e construído, na região, no País e no estrangeiro.

O património da Fundação é constituído pelos bens expressamente afectos pelos fundadores à Fundação e pelos demais bens e valores que, a título gratuito ou oneroso, sejam adquiridos pela Fundação. Assegurando que serão afectos à Fundação todos os bens necessários ao desenvolvimento das actividades que esta pretende desenvolver, os fundadores afectaram desde logo o seguinte bem ao património da mesma — prédio misto denominado Horta da Alcaçaria, sito no lugar da Belhó, freguesia de Alcáçova, concelho de Elvas. A parte

rústica, composta de cultura arvensis, oliveiras, cultura arvensis de regadio, citrinos, terreno estéril e dependência agrícola, com a área de 2,2250 ha, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 99 da secção A, a parte urbana, composta por rés-do-chão, inscrita na respectiva matriz sob o artigo 427. Os fundadores, no entanto, reservaram para si, do referido prédio, o seguinte direito que só se extinguirá, no todo, por morte do último deles: usufruto vitalício sobre o direito das águas da nascente que fica na parte sul do referido prédio misto. São órgãos da Fundação:

- a) O conselho de administração;
- b) O conselho fiscal;
- c) O conselho consultivo.

O conselho de administração é constituído por sete membros, que preencherão os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e vogais. A Fundação obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros do conselho de administração, um dos quais será obrigatoriamente o presidente ou quem legalmente o substitua. Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do presidente ou do vice-presidente e do tesoureiro. Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro do conselho de administração. O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente e dois vogais. O conselho consultivo da Fundação é constituído por um máximo de nove membros.

8 de Outubro de 2007. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*.

2611060123

## FUNDAÇÃO JORGE ÁLVARES

### Anúncio (extracto) n.º 7505/2007

Certifico que por escritura de 19 de Junho de 2006, lavrada a fl. 108 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-Y, no Cartório Notarial a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foram alterados parcialmente os estatutos da Fundação Jorge Álvares quanto aos artigos 5.º, 8.º, 10.º e 13.º, sendo que no que respeita à denominação, sede social, duração e objecto se mantêm inalterados.

16 de Outubro de 2007. — O Notário, *João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues*.

2611060050

## ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA DO VALE BESTEIOS

### Anúncio (extracto) n.º 7506/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 2 de Outubro de 2007, a fls. 75 e 75 v.º do livro n.º 62-I do Cartório Notarial a cargo de Maria Manuela de Figueiredo Almeida, foram alterados os estatutos da associação Organização de Produtores Pecuários para a Defesa Sanitária do Vale Besteios, com sede na Rua do Marechal Gomes da Costa, freguesia e concelho de Tondela, tão-só quanto ao n.º 4 do artigo 18.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 18.º

#### Convocação

.....  
4 — A convocatória da assembleia geral será publicada no jornal *Defesa da Beira*, com sede em Mortágua, e, ainda, remetida para cada associado, através de correio electrónico.

Em tudo o mais, mantém o inicialmente exarado.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Manuela de Figueiredo Almeida*.

2611060054

## ZEN KARATE-DO SHOTOKAI — ASSOCIAÇÃO

### Anúncio (extracto) n.º 7507/2007

Certifico que por escritura de 28 de Maio de 2007, lavrada com início a fl. 65 do livro de notas para escrituras diversas n.º 212-I

do Cartório Notarial de Sintra a cargo do notário António José Tomás Catalão, foi rectificada a escritura de constituição da associação denominada Zen Karate-Do Shotokai — Associação, com sede na Rua de Baltazar Pereira do Lago, 48, 1.º, localidade e freguesia de Agualva, concelho de Sintra, quanto aos artigos 9.º, n.º 4, e 42.º, n.º 1, dos estatutos da Associação, que passaram a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

4 — A aplicação das sanções a que alude o n.º 1 tem de ser precedida de processo disciplinar, de natureza contraditória e que conceda ao arguido todas as garantias de defesa.

Artigo 42.º

1 — Deliberada a extinção da Associação, compete à assembleia geral deliberar, igualmente, quanto aos bens não previstos no artigo 166, n.º 1, do Código Civil, elegendo uma comissão liquidatária.»

Que em tudo o mais se mantém o conteúdo da escritura ora rectificada.

Está conforme o original.

28 de Maio de 2007. — O Notário, *António José Tomás Catalão*.  
2611060139



## PARTE L

### CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

#### Aviso n.º 21 661/2007

##### Nomeação de cargo de direcção intermédia de 1.º grau

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de director de projecto de reconversão da vertente sul, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Agosto de 2007, aviso n.º 15/DRH/SRS/2007, no jornal *24 Horas*, em 23 de Julho de 2007 e na BEP — bolsa de emprego público, com o código de oferta OE200708/0081, foi recepcionada uma única candidatura.

Tendo em consideração a classificação final obtida pela candidata, o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no artigo 24.º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, foi seleccionada a mestre Florinda Rosa Pisco Lixa.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em conformidade, nomeei, com efeitos a 4 de Outubro de 2007, a mestre Florinda Rosa Pisco Lixa como directora de projecto de reconversão da vertente sul, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 8, dos diplomas supra-referidos.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

#### ANEXO

##### Síntese curricular

A mestre Florinda Rosa Pisco Lixa nasceu a 29 de Junho de 1960, no concelho de Évora.

Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico pela Universidade de Évora, em 1998.

Licenciatura em Arquitectura, pela Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, em 1984.

Em Abril de 1989, toma posse no lugar de arquitecto de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures, integrando o Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Zona Ocidental.

Em Abril de 1999, é nomeada, em regime de substituição, por seis meses, chefe da Divisão Municipal de Habitação, da Câmara Municipal de Loures.

Em Outubro de 1999, volta a ser nomeada no mesmo cargo, em regime de substituição, cargo que exerce até 1 de Julho de 2000.

Em 1 de Janeiro de 2001, inicia funções na comissão instaladora do município de Odivelas, sendo nomeada no cargo de chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, do Departamento de Gestão Urbanística, do município de Odivelas, em regime de comissão de serviço.

Em 11 de Fevereiro de 2002, é nomeada, em regime de comissão de serviço por um ano, chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Em 1 de Setembro de 2003, é nomeada no mesmo cargo, em regime de comissão de serviço, por três anos.

Em 8 de Março de 2006, é nomeada chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, em regime de subs-

tituição, sendo nomeada no mesmo cargo, em regime de comissão de serviço, em 13 de Setembro de 2006.

Em Dezembro de 2006, é nomeada, por despacho da presidente da Câmara, em regime de substituição, directora de projecto de reconversão da vertente sul.

Algumas comunicações e textos publicados.

Formação profissional diversificada, nomeadamente nas áreas do regime jurídico de urbanização e edificação e planeamento urbanístico.  
2611060252

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### Aviso n.º 21 662/2007

##### Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Educação

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e de acordo com o despacho de 24 de Julho de 2007, torno público que a Câmara Municipal de Santarém irá proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Educação, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público do presente aviso, que ocorrerá até ao 2.º dia útil após a publicação no *Diário da República*.

Requisitos de provimento — podem candidatar-se os funcionários que:

a) Até ao termo do prazo previsto para a entrega das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

b) Possuam licenciatura.

Perfil pretendido:

Licenciatura;

Prévio exercício de funções no âmbito do sistema educativo;

Comprovados conhecimentos técnicos das competências autárquicas ao nível do ensino básico;

Capacidade de organização e coordenação, capacidade de planeamento, liderança, criatividade e análise crítica;

Área de actuação — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em consonância com as competências da respectiva unidade orgânica — Divisão de Educação — previstas no Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, apêndice n.º 34, de 11 de Março de 2005.